

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 16/88:

Nomeando o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo de S. Vicente.

Despacho n.º 17/88:

Nomeando o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo da Praia

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Despacho:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo de S. Vicente.

Despacho:

Nomeando os membros do Conselho Deliberativo da Praia.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 16/88

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo de S. Vicente:

Primeiro substituto — António Almeida Fortes;

Segundo substituto — Baltazar Ramos.

Gabinete do Primeiro Ministro, 27 de Janeiro de 1988.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

Despacho n.º 17/88

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo da Praia.

Primeiro substituto — Marcos Fortunato Oliveira;

Segundo substituto — Eunice Andrade Silva.

Gabinete do Primeiro Ministro, 27 de Janeiro de 1988.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

Efectivos:

- 1 — António Almeida Fortes;
- 2 — Baltazar Ramos;
- 3 — Adriano da Cruz Brito;
- 4 — Alberto Josefa Barbosa;
- 5 — Antónia Júlia Rodrigues;
- 6 — António da Luz Delgado;
- 7 — Aristides Silva;
- 8 — Benvido Spencer Santos;
- 9 — Carlos Augusto Vieira Ramos;
- 10 — Conceição Fortes;
- 11 — Francisco Chagas Spencer;
- 12 — Francisco Soares;
- 13 — José Manuel da Cruz;
- 14 — José Santos;
- 15 — Manuel de Jesus Lopes.

Suplentes:

- 1 — Anete Ramos;
- 2 — Benjamim Lima;
- 3 — Celestina Neves;
- 4 — Isidoro da Graça;
- 5 — Viademiro Roberto da Graça.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 26 de Janeiro de 1988. — O Ministro, *Tito Ramos*.

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo da Praia:

Efectivos:

- 1 — Marcos Fortunato Oliveira;
- 2 — Eunice Silva;
- 3 — João Ramos;
- 4 — Maria dos Reis Monteiro Gomes;
- 5 — Ramiro Azevedo;
- 6 — Ildo Sousa;
- 7 — António Pedro Bettencourt;
- 8 — Silvino de Sousa;
- 9 — Carlos Veiga;
- 10 — Elysaabeth Júlia de Barros;
- 11 — Aquilino António Camacho;
- 12 — Jacinto Santos;
- 13 — José Maria Semedo;
- 14 — Adalberto Mendes Tavares;
- 15 — António Pedro Soares de Carvalho;
- 16 — Cipriano Semedo Tavares;
- 17 — Mário Alberto Mendes;
- 18 — João Victorino Gomes Correia;
- 19 — Joaquim Martins Tavares;
- 20 — Venâncio Cardoso Gonçalves;

Suplentes:

- 1 — Maria Graça Scusa;
- 2 — Carlos Alberto Silva;
- 3 — José Duarte Gonçalves;

- 4 — Maria José Sanches Tavares;
- 5 — Ambrósio Mendonça Mendes Ferreira.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 5 de Janeiro de 1988. — O Ministro, *Tito Ramos*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 26 de Outubro de 1987:

Angélica Lopes de Almeida, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1988).

De 2 de Novembro:

Carlos Melquiades Gomes Almeida Soares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 5 de Dezembro de 1987:

Ana Paula da Costa Alfama Duarte — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de escriturário-dactilógrafa da Direcção Política Geral do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1988).

Maria Isabel Cabral Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção Política Geral do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1988).

De 8 de Janeiro de 1988:

João Tavares Garcia e Carlos Sanches Lopes, agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública — punidos com a pena do n.º 3 do artigo 42.º do Regulamento Disciplinar em vigor — demissão.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 29 de Janeiro de 1988. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de 2.ª classe.